



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

## DECRETO Nº 222/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2449/2022:

### DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>36.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
656 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 223/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2450/2022:

### DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

08.01 15.451 0024 1.002 000 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape			
08.01-Divisão de Obras e Viação			
<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0	R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II – Anulação:

03.02 04.122 0004 2.007 000 - Manutenção dos Recursos Humanos			
03.02-Divisão de Recursos Humanos			
<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
28 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 40.000,00	
31 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 60.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil, e vinte e dois. (16/09/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 224/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2451/2022*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 15.451 0024 1.002 000 - Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape			
08.01-Divisão de Obras e Viação			
<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

483	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 441.981,40	
485	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 900.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.341.981,80</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – Anulação:

	<b>02.01 04.122 0004 2.002 000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			
	<b>02.01-Gabinete</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
6	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
8	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 4.000,00	
9	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 481,40	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.481,40</b>
	<b>03.01 04.122 0004 2.065 000 - Manutenção das Atividades de Divisão de Administração</b>			
	<b>03.01-Divisão de Administração</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
15	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 60.000,00	
19	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 10.000,00	
24	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 410,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.410,00</b>
	<b>03.02 04.122 0004 2.007 000 - Manutenção dos Recursos Humanos</b>			
	<b>03.02-Divisão de Recursos Humanos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
28	3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 20.183,00	
29	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
30	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
32	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.683,00</b>
	<b>03.02 09.272 0011 2.008 000 - Encargos com Inativos e Pensionistas</b>			
	<b>03.02-Divisão de Recursos Humanos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
37	3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 253.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 253.000,00</b>
	<b>03.02 28.843 0000 0.003 000 - Amortização de Parcelamentos</b>			
	<b>03.02-Divisão de Recursos Humanos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
38	3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R\$ 5.434,00	
40	4.6.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 15.768,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.202,00</b>
	<b>03.03 04.122 0004 2.056 000 - Manutenção de Conselho Comunitário de Segurança</b>			
	<b>03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais</b>			



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
41	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.500,00	
42	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
	<b>03.03 04.122 0004 2.066 000 - Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais</b>			
	<b>03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais</b>			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
45	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 601,00	
47	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 601,00	
48	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.000,00	
50	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.005,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.207,00</b>
	<b>03.03 04.122 0004 2.259 000 - Manutenção da divisão de frotas</b>			
	<b>03.03-Divisão de Patrimônio e Materiais</b>			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
53	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
54	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00	
55	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 600,00	
57	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.005,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.105,00</b>
	<b>03.04 04.122 0004 2.067 000 - Manutenção das Atividades de Compras</b>			
	<b>03.04-Divisão de Compras e Almoxarifado</b>			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
60	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
61	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 6.000,00	
62	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
64	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 11.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>03.04 04.122 0004 2.068 000 - Manutenção do Almoxarifado</b>			
	<b>03.04-Divisão de Compras e Almoxarifado</b>			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
68	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
70	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
71	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
73	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 5.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.500,00</b>
	<b>03.05 04.122 0004 2.058 000 - Manutenção das Atividades de Licitação</b>			
	<b>03.05-Divisão de Licitação e Contratos</b>			
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
76	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 4.000,00	
78	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

79	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
80	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 12.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.000,00</b>
	<b>03.05 04.122 0004 2.069 000 - Manutenção das Atividades de Contratos</b>			
	<b>03.05-Divisão de Licitação e Contratos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
86	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	
87	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
88	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
89	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00	
90	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.000,00</b>
	<b>03.06 04.122 0004 2.060 000 - Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia</b>			
	<b>03.06-Divisão de Engenharia</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
95	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.500,00</b>
	<b>03.07 04.122 0004 2.009 000 - Manutenção das Atividades de Serviços Gerais</b>			
	<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
101	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 2.000,00	
102	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 30.000,00	
106	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 1.500,00	
107	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 5.000,00	
108	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 6.010,00	
111	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.010,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.520,00</b>
	<b>03.07 04.122 0004 2.059 000 - Manutenção das Atividades da Cantina Municipal</b>			
	<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
112	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.023,00	
113	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.395,00	
114	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
115	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	
116	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.500,00	
117	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.418,00</b>
	<b>03.07 04.122 0004 2.070 000 - Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC</b>			





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
<b>Natureza de Despesa:</b>		<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
120	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00
122	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00
123	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 17.000,00
124	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 28.500,00</b>
<b>03.07 04.122 0004 2.071 000 - Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN</b>			
<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
<b>Natureza de Despesa:</b>		<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
127	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.450,00
128	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
130	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.450,00</b>
<b>03.07 04.122 0004 2.072 000 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário</b>			
<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
<b>Natureza de Despesa:</b>		<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
131	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.023,00
133	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 601,00
134	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.005,00
135	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.803,00
136	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 6.010,00
137	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 11.128,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.570,00</b>
<b>03.07 04.122 0004 2.073 000 - Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação</b>			
<b>03.07-Divisão de Serviços Gerais</b>			
<b>Natureza de Despesa:</b>		<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
140	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00
141	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00
142	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 500,00
143	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.000,00
144	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>03.08 24.122 0004 2.256 000 - Manutenção de Assessoria de Imprensa</b>			
<b>03.08-Assessoria de Imprensa</b>			
<b>Natureza de Despesa:</b>		<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
147	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00
148	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 28.000,00
150	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 3.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

TOTAL				R\$ 33.500,00
	<b>03.09 04.122 0004 2.001 000 - Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação</b>			
	<b>03.09-Divisão de Arquivo e Documento</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
153	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
154	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
155	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R\$ 500,00	
156	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 500,00	
157	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.000,00	
158	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 500,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.500,00</b>
	<b>04.01 04.122 0005 2.074 000 - Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças</b>			
	<b>04.01-Divisão de Finanças</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
164	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00	
165	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.856,00	
170	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 9.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.856,00</b>
	<b>04.03 04.123 0005 2.075 000 - Manutenção das Atividades de Fiscalização</b>			
	<b>04.03-Divisão de Fiscalização</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
186	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
188	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
190	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 19.000,00	
191	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 1.500,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.500,00</b>
	<b>08.02 15.452 0025 2.027 000 - Manutenção de Limpeza Pública</b>			
	<b>08.02-Divisão de Serviços Urbanos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
501	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.404,00	
502	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0	R\$ 9.014,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.418,00</b>
	<b>08.02 15.452 0025 2.028 000 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>			
	<b>08.02-Divisão de Serviços Urbanos</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
512	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 11.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.000,00</b>
	<b>08.02 15.452 0025 2.029 000 - Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária</b>			
	<b>08.02-Divisão de Serviços Urbanos</b>			



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
517	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
519	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 61.500,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 63.500,00</b>
<b>08.02 15.452 0025 2.278 000 - Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito</b>				
<b>08.02-Divisão de Serviços Urbanos</b>				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
522	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.803,00	
524	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 2.000,00	
526	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 18.000,00	
527	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.803,00</b>
<b>08.04 16.482 0043 2.279 000 - Manutenção de Habitação e Interesse Social</b>				
<b>08.04-Depart. de Planej. Urbano e Habitação</b>				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
534	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 5.900,00	
535	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 500,00	
538	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 10.000,00	
539	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 26.400,00</b>
<b>10.01 18.541 0029 2.269 000 - Manutenção das Atividades de Turismo</b>				
<b>10.01-Divisão de Turismo</b>				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
549	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.135,00	
550	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.406,00	
551	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.753,00	
553	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 24.037,00	
554	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
555	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 1.303,00	
556	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 2.404,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.538,00</b>
<b>10.02 22.661 0034 2.089 000 - Divisão de Indústrias</b>				
<b>10.02-Divisão da Industria</b>				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	
559	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 450,00	
560	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.000,00	
562	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.450,00</b>
<b>12.01 18.541 0029 2.064 000 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>				
<b>12.01-Divisão de Meio Ambiente</b>				
	Natureza de Despesa:	Fonte	VALOR	





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

651	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500,00</b>
	<b>13.01 04.121 0003 2.004 000 - Manutenção do Planejamento</b>			
	<b>13.01-Divisão de Planejamento</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
663	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.000,00	
666	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 500,00	
667	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.500,00</b>
	<b>14.01 26.782 0038 1.027 000 - Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes</b>			
	<b>14.01-DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAL</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
670	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 60.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>14.01 26.782 0038 2.025 000 - Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais</b>			
	<b>14.01-DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUN</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
679	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 9.000,00	
685	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R\$ 500,00	
686	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R\$ 7.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>
	<b>14.02 04.122 0004 2.078 000 - Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica</b>			
	<b>14.02-Divisão de Oficina Mecânica</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
690	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00	
691	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 10.000,00	
694	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
695	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 18.000,00	
696	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 12.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.500,00</b>
	<b>14.02 04.122 0004 2.079 000 - Manutenção das Atividades da Borracharia</b>			
	<b>14.02-Divisão de Oficina Mecânica</b>			
	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>	
698	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 601,00	
699	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.500,00	
700	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 3.000,00	
701	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 1.500,00	
702	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 19.000,00	
703	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 5.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.601,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.067.612,40</b>
<b>II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.	Rendimentos de Aplicações Financeira – Recursos Livres	R\$ 274.369,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 274.369,00</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>R\$ 1.341.981,40</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil, e vinte e dois. (16/09/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 069/2022**

**I** – Recebi hoje.

**II** – Após análise das Razões apresentada pela empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO, e baseado no Parecer Jurídico, DEFIRO o recurso apresentado, com a desclassificação da empresa BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pelo fato desta não atender ao item 4.5 do edital.

**III** - Sendo assim solicito que o departamento de licitação a convocação das empresas classificadas na sequência para análise de sua habilitação e conseqüentemente verificar se atende o solicitado.

**IV** – Publique-se.

Jardim Alegre, 16/09/2022

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Celetista RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2018.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de CP 002/2018 - Lista Ampla Concorrência



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Jessica Catiste Silva	004.800.299-05	Dentista PSB – 40 horas semanais

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (16/09/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 219/2022, de 13 de Setembro de 2022.

**SÚMULA** - Decreta estabilidade de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL O CONTIDO NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e alterações introduzidas pela EMENDA CONSTITUCIONAL nº 19, **RESOLVE**.

## DECRETAR

**ART. 1º** - Fica Decretado a estabilidade dos Servidores Municipais, aprovados através do Edital CP nº001/2017, pôr terem completado o estágio probatório de 03 (três) anos, e atingido o aproveitamento previsto na Legislação vigente.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

**ART. 2º** - A estabilidade declarada no art. anterior refere-se aos servidores conforme segue, nos respectivos cargos para o qual prestaram concurso, em ordem alfabética:

Nº	NOME	CARGO
03	Camila Franciscato de Bastos	Assistente Social
07	Catiane Rodrigues Almeida	Cuidador Social
01	Daiane Alves Anacleto	Psicólogo
08	Daniele Maiara Marques da Silva	Auxiliar de Cuidador Social
04	Franciely Valerio de Petriz	Cuidador Social
09	Ilza Gabriel	Auxiliar Administrativo
05	Janaina Sarto Caroba Barbosa	Psicólogo
02	Roberto José de Brito	Assistente Social
06	Rosangela Souza Theodoro Karolkiewicz	Auxiliar de Cuidador Social
10	Wladimir Da Silva	Cuidador Social

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois - (13/09/2022).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, PQ. Industrial Norte, na cidade de Apucarana-PR, Cep 86.806-380 inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Baltazar Eustaquio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF sob nº 055.444.409-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2021 e, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 até o dia 14 de setembro de 2023”.**

**II – “Fica o valor mensal deste aditivo 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 75.200,04 (setenta e cinco mil, duzentos reais e quatro centavos), para R\$ 150.400,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos reais e oito centavos).**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**  
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2020, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 065/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Antônio Olech nº 200, Distrito de Serrinha, CEP: 83.730-000, sediada no município de Contenda – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Edair Moleiro, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob nº 779.152.248-9, portador da cédula de identidade RG nº 1.140.319, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Antônio Paiva Cantelmo, nº 1284, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 065/2020**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2020, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020 até o dia 08 de outubro de 2023”.**

**II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.152,50 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, ficando aditivado o valor global contratado que era de R\$ 89.694,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para o valor de R\$ 139.524,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS  
DE SAÚDE LTDA- ME**  
**Edair Moleiro**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 432.188.739-91

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF: 111.473.129-31

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE NEGOCIOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 125/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência Pública nº 001/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	PLANO DE NEGOCIOS
1º	IDEAL TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA	DECLASSIFICADO (item 7.1 – “k”)
2º	V. A. FAGUNDES ARTEFATOS	INABILITADA	-

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento do plano de negocios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maycol Wesley Rohling  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Eloi José Carvalho Junior  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Gabriel Santos Oliveira  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1778**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.**

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 125/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 010/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

<b>Classif.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>Valor Proposta</b>
1º	PAMELLA RIBEIRO - EIRELI	HABILITADA	R\$ 557.734,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Jardim Alegre-PR, 16 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maycol Wesley Rohling  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Eloi José Carvalho Junior  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Gabriel Santos Oliveira  
Membro da Comissão